Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
SECRETARIA DAS SESSOES

PARECER DO TRIBUNAL PLENO	**:**	**PA00-SECSES-39/2013**
PROCESSO TC/MS	**:**	TC/6026/2003
PROTOCOLO	**:**	767150
ÓRGÃO	**:**	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
RESPONSÁVEL	**:**	ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS
CARGO DO RESPONSÁVEL	**:**	PREFEITO
ASSUNTO DO PROCESSO	**:**	BALANÇO GERAL CONTAS PREFEITO 2002
RELATOR	**:**	CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
SESSÃO	**:**	28ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO DE 27-11-2013

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, dando cumprimento ao que dispõe o § 1º do artigo 24 da Constituição do Estado, combinado com o inciso I do artigo 21 da Lei Complementar nº 160/2012 e,

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público de Contas VOTAR no sentido de NEGAR PROVIMENTO ao Recurso de Revisão interposto pelo Sr. ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, para manter incólume os comandos do Parecer Prévio nº 00/0047/2007, pelo que determino ao Gabinete a que providencie a remessa do processo à Secretaria das Sessões, para reinclusão em Pauta de Julgamento.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2013.

(a)Conselheiro Cícero Antônio de Souza
Presidente
(a)Conselheiro José Ricardo Pereira Cabral
Relator
(a)Conselheiro José Ancelmo dos Santos
(a)Conselheiro Iran Coelho das Neves
(a)Conselheiro Waldir Neves Barbosa
(a)Conselheira Marisa Joaquina Monteiro
(a)Conselheiro Ronaldo Chadid
(a)Dr. José Aêdo Camilo– Procurador Geral de Contas.

CERTIFICADO

CERTIFICO o cumprimento do Parágrafo único do artigo 97 do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

MARISA JOANA CHENA
CHEFE DA SECRETARIA DAS SESSÕES
TC/MS

MJC/wms